contra havendo o empate o Presidente votou favorável sendo então aprovado por 08 votos. Em votação o Projeto de Lei 248/93, tendo a seguinte votação 7 votos contra, 7 votos a favor havendo o empate o Presidente votou favorável sendo aprovado por 08 votos. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Habaiana em 19 de fevereiro de 1993.

Aprovada por unanimidade. 02/03/93

[illegible] Presidente.

[illegible] 2º Secretário.

Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior.

[illegible]

[illegible]

Clidenor Félix de Almeida

Fernando Cabral de Melo

[illegible]

José Batista Santiago

Benedito Nilton Henrique

Romualdo

Ata da sexta sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Habaiana, realizada em 02 de março de 1993.

Às vinte horas do dia 02 de março de 1993, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Habaiana sob a Presidência do vereador Breno de Sousa e Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Carlos José da Costa Araújo, Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, José Barbosa de Lucena, Arlindo Paulino da Silva, Edilson Andrade, Clidenor Félix de Almeida, Fernando Cabral de Melo, Jorge Cruz de Carvalho, João Batista Santiago, Benedito Nilton Henrique e Romualdo Francisco da Silva, o Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou de dois requerimentos de autoria do vereador Breno de Sousa e Silva, e de um Projeto de Lei nº 249/93, que reconhece de utilidade pública a Fundação Beneficente Sociológico e Filosófico São Jorge Guerreiro e das outras providências. Após a leitura da ordem do dia o Presidente convidou o vice Presidente o vereador Romualdo Francisco da Silva para assumir a Presidência em seguida o Presidente em exercício passou o projeto de Lei 249/93 para o Presidente da Comissão de Legislação e Administração o vereador João Batista Santiago, para emitir parecer. Em seguida foi colocado em discussão os requerimentos um e dois (01 e 02/93) ocupou a Tribuna o vereador Breno de Sousa e Silva, dizendo que o requerimento nº 01/93 vem fazer apelo ao Sr. Prefeito Municipal no sentido

do que fora os funcionários públicos para receberem a cesta de ovos Natal e Ano Novo, tendo em vista se encontrarem em estado precário, e a comunidade daquela localidade sempre tem me procurado para que eu junto ao Prefeito faça em nome da comunidade para que o mesmo tome todas as providencias necessarias. e quanto ao requerimento nº 0193 e no sentido de voto de Pesar pelo falecimento do bem conhecido Carlos Barbosa dos Santos. Cidadão de ação de fé, na cidade e lamentavel por ser muito bem e bisto de todas conhecidas, amigos e que merece toda nossa consideração. Não havendo mais discussão o Presidente em exercicio colocou os Requerimentos em votação tendo sido aprovados por unanimidade. Logo em seguida o vereador Jeremias de Souza e Silva retornou a Presidencia, não havendo mais materia na ordem do Presidente franqueou a tribuna. Tomou a Tribuna o vereador Orlando Faustino da Silva, dizendo que na semana passada aqui estava em discussão o Projeto de Lei 3413/93. o qual concordavamos em parte e foram emendados o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 3º; Quero dizer que o artigo 3º nos diz que as despesas necessarias para atender a Lei 1911/70. e que continua inteiramente em exercicio. Tomou a Tribuna o vereador Ivo Barbosa de Queiroz, dizendo que um verdadeiro crime de Peculato se instalou nas repartições públicas Municipais desse, o ano de 92 e começo de 93, isto na conta de demissões arranjamentos de cabeças e radicais de cabeças, praticado pelo ex Administrador Municipal, Orgão acreditamos que o Projeto de Lei 3413/93 vem frear grandes prejuizos aos funcionarios Publicos Municipais, e a prova está ai e o mais grave e o pior de tudo com o servidor nos, que nem se quer e enviado uma carta comunicando do dia tal, demitido, isto é uma arbitrariedade contra o funcionalismo Publico e uma falta de respeito

que estão sendo praticadas contra o Servidor Publico Municipal; solidarizando-se com os Vereadores do Partido da Frente de Esquerda, e um absurdo o que está acontecendo pois os assessores Juridicos do Sr. Prefeito por incompetencia em não querer assumir o Sr. Prefeito nestas irresponsabilidades, Temos que entrar na justiça contra o Sr. Prefeito e o Diretor de Recursos Humanos por crime de Responsabilidade. Ocupou a Tribuna o Vereador Edilson Andrade, inicialmente queria ao Sr. Presidente que autorize que seja tirada Ata de uma das ultimas sessão. O Presidente disse que Tirara as Notas taquigrafias. Continuando o Vereador Edilson Andrade disse que com estas Atas nos entraremos na Justiça para que entrem na justiça. Quero deixar meu protesto pelo motivo do Sr. Presidente ter considerado sessão extraordinaria quando nós estamos no tempo ordinario. quero dizer que os pronunciamentos do Sr. Prefeito de Lucena são verdadeiros e que faço das suas palavras as minhas portanto quero dizer que não houve razão de discussão de segunda votação e nem veto para a segunda votação pois os Vereadores do Sr. Prefeito queriam que este Projeto fosse discutido de imediato para que o povo nos Tivesse conhecimento do mesmo, ate a prova de que. antes que a Câmara aprovasse o referido Projeto o Prefeito já estava com a Lei sancionada como me consta no Diario Oficial do Estado publicado no dia quero dizer ainda que quando terminou a sessão no dia 19 de Dezembro que nos estavamos contra ao aumento dos funcionarios e isto e uma mentira, pois nos fomos o mes todo por emenda, e nos tinha nenhum parente que assumia cargos de confiança; Quero dizer o Sr. Diretor entrou Pedro que [illegible] de Lucena está com o mesmo

Ata da setima sessão do primeiro periodo ordinario. realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 09 de março de 1993.

Às vinte horas do dia 09 de março de 1993. reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador Breno de sousa e silva. havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Fernando cabral de Melo, Arnaldo Trajano de Araujo, José Barbosa de Lucena, Romualdo Francisco da silva, Maria José de Araujo, João Batista santiago, Benedito Nilton Henrique, Maria Auxiliadora correia de Melo, e Jorge Luiz de Carvalho. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e Apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada pa unanimidade. Do expediente constou de um Ofício do Presidente do PFL José Marques de sousa. comunicando ao seu indicando o vereador João Batista santiago, como lider da bancada do PFL na Câmara. na ordem do dia constou de dois Requerimentos de nos 07 e 08 1993 de autoria do vereador Breno de sousa e silva O Parecer da comissão de Legislação e Administração ao Re-

Romualdo Francisco da Silva

Foi dado seco ordinario estando todos presentes com a ausencias que se ubicaram, o Presidente declarando de ordem Edilson Andrade disse que o ordem foi encaminhada por Ata foi sido realizada nos seus termos pelo regimento e que o Plenario e soberano e o Ata foi aprovado por unanimidade. Usando a Tribuna o vereador Fernando cabral de Melo, disse que foi um descaso aos funcionarios Publicos, pois estes funcionarios concursados e que estão de estabilidade e (pedi) que não poderiam ser perseguidos, e que ele deveria fazer esta Lei em favor de 1 em favor um salario minimo a cada funcionario. Portanto sua Lei com minha consciencia Tranquilo pois cumpri meu dever. Nos Havendo mais quem Queira fazer Uso da palavra o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e marcou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinado pelo Presidente, pelo Secretario e demais vereadores Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 09 de Março de 1993.

Aprovada por Unanimidade em 09/03/93

Presidente.

1º Secretário

Arnaldo Trajano de Araujo

Fernando Cabral de Melo

Jorge Luiz de Carvalho.

Benedito Nilton Henrique